# LEI Nº.637/2009 DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADELMO ALBERTI**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

**LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 122.225,00 ( Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | 07.00 | **SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 | **SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| **15.451.0046.2023** | | **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS** | |
| Dotação | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 122.225,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **122.225,00** |

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 122.225,00 ( Cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte cinco reais), por **conta do Contrato de Repasse nr. 256.161-54/2008 Ministério das Cidades/Caixa**.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bela Vista do Toldo, 23 de abril de 2009.

**ADELMO ALBERTI**
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra